



## Proposta de alterações ao Regulamento do Teste de Aptidões Naturais (TAN) para Retrievers

### ARTIGO 4.º

Este Teste destina-se a todo o “Cão de Cobrar”, com a idade compreendida entre os nove e os vinte e quatro meses de idade, desde que devidamente registado num Livro de Origens reconhecido pela FCI.

**§ único – até 31 de dezembro de 2023, no respeitante à idade máxima, o limite não será tido em consideração.**